



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 88/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO E ARTE, PROPOSTO AO CMDCA PELA ENSA-OBRA PROMOCIONAL SALESIANA DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, de acordo com a Resolução Nº87/2025 que cria a **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar à celebração da parceria do município com a referida entidade ENSA- OPS para execução do projeto “EDUCOMUNICAÇÃO E ARTE” de acordo com a Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- MROSC- Lei federal de 13.019/2014.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 03 de Abril de 2025.

Maria Mônica Lares de Almeida

Maria Monica Lares de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/04/2025
João Paulo Barreto
PRESIDENTE